

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada hoje, às 15 horas, no auditório do Edifício-Sede da Companhia, na Avenida República do Chile nº 65 - 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), deliberou e aprovou o seguinte:

I – Eleição da Sra. Miriam Aparecida Belchior como membro do Conselho de Administração, para cumprir o mandato remanescente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por ações e do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

II – Reforma do Estatuto Social, de forma a adequá-lo à Lei 12.353/10, que dispõe sobre a participação de empregados nos Conselhos de Administração de empresas públicas e sociedades de economia mista, nos seguintes termos:

- (1)** Alterar a redação do caput do artigo 18 do Estatuto Social, para aumentar o número máximo de integrantes do Conselho de Administração de nove para dez membros, ajustando a redação prevista no caput;
- (2)** Alterar o inciso III do artigo 19 do Estatuto Social, para incluir a expressão “e pelos empregados”;
- (3)** Incluir o inciso IV ao art. 19, conforme redação a seguir: “IV – É assegurado aos empregados o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, conforme § 1º do art. 2º da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010”;
- (4)** Incluir o parágrafo único no artigo 21 do Estatuto Social, para excepcionar exigências do caput e do §2º do artigo 162 da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976) na hipótese de investidura de representante dos empregados no Conselho de Administração;
- (5)** Renumerar como §1º o atual parágrafo único do artigo 25 do Estatuto Social;
- (6)** Incluir no artigo 25 do Estatuto Social o §2º e seus incisos I e II, com a supressão do termo “e seu respectivo suplente”, e, ainda, os §4º e §5º, todos regulando a hipótese em que o Conselheiro representante dos empregados não complete o prazo de gestão;
- (7)** Incluir o inciso IX no artigo 28 do Estatuto Social, prevendo a competência do Conselho de Administração para aprovar o Regulamento Eleitoral de escolha do Conselheiro representante dos empregados;
- (8)** Incluir o parágrafo único no artigo 28 do Estatuto Social, estabelecendo as matérias em que se configura conflito formal de interesses do Conselheiro, com a exclusão do termo “e seu suplente”;
- (9)** Alterar o §5º do artigo 31 do Estatuto Social, para dispor que em caso de empate em deliberação do Conselho de Administração, seu Presidente tem o voto de qualidade, substituindo a expressão “poderá exercer”, pelo termo “terá”.

Observação: visando a adequação à Reforma aprovada nesta Assembleia, o § 3º do artigo 25, conforme publicado no Edital de Convocação, foi renumerado, passando a constar como § 2º do artigo 25 do Estatuto Social da Petrobras (item II, “6” das deliberações).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS
Relacionamento com Investidores | E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 - 2202 - B - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ | Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 9947 | 0800-282-1540

